PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI No 146/97

DATA: 20 de fevereiro de 1 997

SUMULA: Revoga Lei em seu inteiro teor.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 10 - Fica revogada a Lei Municipal 075/94, promulgada pelo Legislativo de 22 de junho de 1.994, que Autoriza o Chefe do Executivo a doar materiais de construção para pessoas que pretenderem iniciar pequenas indústrias ou comércio em nosso Município, por padecer de mácula de inconstitucionalidade, conforme vedação expressa no art. 63, I e disposto no art. 61, parág. 10, "b" do texto Constitucional e a Lei Orgânica no art. 120.

Art. 20 . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.

JORNAL: 947 PAG.

DATA: OLOGI

(*GM*) Cezario Engels Prefeito Municipal